ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores
Montenegro
DESDE 1875

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 169- PL 09114
Em 11 de 06 de 14

PROJETO DE LEI N.º 09 /2014

Denomina o dia 23 de setembro dia municipal da conscientização no trânsito "Pare na Faixa" e da outras providencias.

Art. 1.º Cria o dia municipal de conscientização no trânsito "pare na faixa" e da outras providencias.

Art. 2.ºFica o dia 23 de setembro compreendido como o dia municipal de educação no trânsito, sobretudo no perímetro urbano, travessia de veículos e pedestres sobre a faixa de segurança, limites de velocidade e respeito às sinalizações de trânsito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de junho de 2013.

Vereador Marcos Gehlen- Tuco
PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Marcos Gehlen –Tuco (PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra
Presidente